



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA CONJUNTA N. 001/2024-DF

A DOUTORA CRISTINE SCHUTZ DA SILVA MATTOS, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE TIMBÓ, O DOUTOR LEANDRO RODOLFO PAASCH, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E O DOUTOR UBALDO RICARDO DA SILVA NETO JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, NA FORMA DA LEI,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o forte temporal que assolou o Município de Timbó a partir das 16h20 do dia 11 de janeiro de 2024, causou grandes estragos no Fórum da Comarca e instabilidade elétrica;

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar os devidos reparos e a fim de garantir a integridade física de servidores e jurisdicionados;

RESOLVEM:

ART.1º . SUSPENDER o expediente presencial no Fórum da Comarca de Timbó a **partir das 16h20 do dia 11 de janeiro de 2024 e no dia 12 de janeiro de 2024.**

ART.2º. O expediente será mantido em regime de trabalho remoto. O atendimento ao público será mantido durante o referido período por meio de telefone, e-mail, balcão virtual e outros meios disponíveis.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB, ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia Civil, à Polícia Militar, aos cartórios extrajudiciais e aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Timbó/SC, 11 de janeiro de 2024.

CRISTINE SCHUTZ DA SILVA MATTOS

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Diretora do Foro

LEANDRO RODOLFO PAASCH
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

UBALDO RICARDO DA SILVA NETO
Juiz de Direito da Vara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Schutz da Silva Mattos, Juíza de Direito de Entrância Final**, em 11/01/2024, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodolfo Paasch, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 11/01/2024, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Ricardo da Silva Neto, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 11/01/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7831110** e o código CRC **D7D88DFC**.

0001472-60.2024.8.24.0710

7831110v2